



ANEXOS



(Página intencionalmente deixada em branco)



Anexo 1 – Ofício com a Ref. DAIA.DAPP.00042.2019



(Página intencionalmente deixada em branco)



**AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE**

EÓLICA DO SINCELO, SA
Rua Ofélia Diogo da Costa, n.º 115, 6.º
4149-022 PORTO

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S026717-201904-DAIA.DAP

DAIA.DAPP.00042.2019

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3272
Parque Eólico do Sincelo
Pedido de Elementos Adicionais para efeitos da conformidade do
EIA

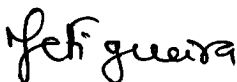
No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projeto acima mencionado, informa-se que, a 23/04/2019, e após a apreciação técnica da documentação recebida, a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do EIA, considerando para tal indispensável a apresentação dos elementos adicionais mencionados em anexo.

Estes elementos adicionais, sob forma de Aditamento ao EIA, devem dar entrada na Agência Portuguesa do Ambiente até 03/06/2019, encontrando-se suspensos, até à sua entrega, os prazos previstos no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,

 **Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P**

Nuno Lacasta



Anexo: o mencionado **Maria do Carmo Figueira**
Diretora de Departamento

CCH 



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**AMBIENTE E
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Ap. 7585 – 2610-124 Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt – <http://apambiente.pt>

ANEXO

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) N.º 3272

"Parque Eólico do Sincelo" (Projeto de Execução)

Pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade
do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)

1. Descrição do projeto

- 1.1 Memória descritiva e justificativa do projeto de execução no que respeita à instalação elétrica propriamente dita, do conjunto de infraestruturas em estudo, designadamente, das linhas de transporte de energia elétrica (troços de 60 kV e troço de 220 kV), da subestação e dos dois subparques que constituem o centro electroprodutor. Esta memória descritiva e justificativa deverá conter:
- a. As características das instalações e do equipamento, as condições gerais do seu estabelecimento e da sua exploração, sistemas de ligação à terra, as disposições principais adotadas para a produção de energia mecânica e elétrica, sua transformação, transporte e utilização ou a origem e destino da energia a transportar e as proteções contra sobreintensidades e sobretensões e os seus cálculos, quando se justifique.
 - b. A descrição, tipos e características dos geradores de energia elétrica, transformadores, aparelhagem de corte e proteção.
 - c. A potência total instalada e potência máxima a instalar na rede, número, potência e tipo de geradores.
 - d. Os esquemas elétricos gerais das instalações projetadas, com indicação de todas as máquinas e aparelhos de medida, proteção e comando, usando os sinais gráficos normalizados.
- 1.2 Fornecer as coordenadas geográficas dos vértices referentes à localização dos aerogeradores, bem como do percurso das linhas, apresentadas em formato *shapefile* acompanhado do respetivo sistema de coordenadas, no sistema ETRS89, denominado PT TM06, para Portugal Continental.

2. Análise específica por fator ambiental

2.1 Geologia e Geomorfologia

- 2.1.1 Apresentar a Legenda da figura 3.8;
- 2.1.2 Indicar a bibliografia consultada.

2.2 Recursos Hídricos

Situação de referência

- 2.2.1 Esclarecer quanto à origem e respetivos consumos da água, em função das diferentes finalidades (onde se inclui o consumo humano), nas diferentes fases do projeto, atendendo aos seguintes aspetos:

- A Subestação do Sincelo será constituída por um Parque Exterior de Aparelhagem e por um Edifício de Comando (dotado, nomeadamente de copa e uma instalação sanitária). A área total ocupada pela subestação será de cerca de 3.700m². Dado que a fase de exploração deste projeto está estimada em cerca de 25 anos, deverá ser especificado de que forma este edifício é abastecido com água para consumo humano.
- Na página 94 do volume 2 do Relatório de Síntese é referido que “o consumo de água é muito modesto, nos casos mais desfavoráveis aquilo que é prática corrente é a aquisição, pelo Empreiteiro, de algumas cisternas de água a agricultores das imediações que possuam charcas ou tanques de irrigação, mas sempre com pouco significado”. Ainda no volume 2 é referido que “nesta fase não é possível indicar qual será exatamente a fonte, contudo esta informação poderá integrar os relatórios de Acompanhamento Ambiental de Obra”.
- Na ‘planta geral e de condicionantes’ (anexo 6, folha 3/3, página 441 do volume 3) é representada uma captação de água particular (poço) junto à Subestação de Sincelo, a qual se encontra também representada na planta do projeto da Subestação do Sincelo (desenho 11 página 35 do volume 3), neste sentido importa esclarecer se existe pretensão da sua utilização.

- 2.2.2 Quantificar a produção e o destino final das águas residuais domésticas nas diferentes fases de projeto e particularmente para as subestações de Sincelo, Argomil-Mouro e Galo-Rainha durante a fase de exploração
- 2.2.3 Explicitar quanto à forma como serão geridas as águas pluviais decorrentes do aumento das áreas a impermeabilizar.
- 2.2.4 Caso esteja prevista a execução de uma rede de drenagem envolvente às subestações, deverão ser apresentados os respetivos projetos e pontos de descarga, bem como a avaliação dos impactes decorrentes da solução a adotar.
- 2.2.5 Atendendo a que o projeto se encontra em fase de projeto de execução, apresentar a localização da totalidade dos estaleiros previstos e avaliar os correspondentes impactes nos recursos hídricos,
- 2.2.6 Localizar e cartografar a totalidade dos acessos a construir e a beneficiar no âmbito do projeto em apreço. Caso esteja previsto o descarregamento de águas pluviais drenadas no terreno natural, todas passagens hidráulicas devem estar representadas.
- 2.2.7 Uma vez que o projeto se encontra em fase de projeto de execução e tendo em conta a grande extensão das duas linhas elétricas (ambas com um total de cerca de 24 km e 97 apoios) e ainda a instalação de subestações, considera-se necessário avaliar os impactes decorrentes do traçado dos acessos a beneficiar e a construir, os quais se preveem extensos.
- 2.2.8 Avaliar o impacto decorrente do escoamento das águas pluviais nos terrenos confinantes com os acessos (junto das passagens hidráulicas), e a necessidade de conduzir as águas pluviais até às linhas de água mais próximas, utilizando para o efeito métodos e técnicas naturais de drenagem.

Avaliação das condicionantes e impactes

- 2.2.9 Retificar e completar a Planta Geral de Condicionantes, constante no Anexo 6, com todas as condicionantes que recaem sobre o território, atendendo aos seguintes aspetos:
- As plantas das páginas 101 e seguintes do volume 3, relativas ao ‘Estudo de Grandes Condicionantes Ambientais da Linha a 220 kV de ligação à Subestação de Chafariz’, anexo 1.2, apresentam-se mais completas, mais legíveis e com mais informação do que as plantas do anexo 6, contudo esta informação abrange apenas a área de estudo da linha elétrica de 220

kV. Neste caso resta a dúvida sobre qual das plantas prevalece para esta parte específica do projeto.

- Nas plantas das páginas 437 à 443 do volume 3, referentes à ‘Planta Geral de Condicionantes’, anexo 6 são representadas as mesmas tipologias da REN com diferentes tramas o que dificulta a leitura e análise da informação que aí se encontra representada.
- A tipologia de REN ‘Leitos dos cursos de água’ não se encontra representada nesta planta, mas encontra-se indicada nas plantas do anexo 1.2, conforme referido acima.
- Devem ser representadas as linhas de água (da Carta Militar e/ou existentes no local) e Domínio hídrico. Esta informação encontra-se representada nas plantas do anexo 1.2, conforme referido acima.
- Na planta da página 443 do volume 3, referente à ‘Planta Geral de Condicionantes’, anexo 6 não se encontram representadas (ou não têm visibilidade) as zonas de proteção à captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público de água para consumo humano, designada por “Poço de Santo António do Rio”, no concelho de Celorico da Beira, com delimitação do perímetro de proteção aprovado pela Portaria n.º 213/2016, de 3 de agosto. Contudo esta informação encontra-se mencionada na legenda da mesma planta.
- Ver também a retificação sugerida no ponto seguinte.

2.2.10 Ponderar a possibilidade de realocação do apoio 15 da linha elétrica de 220KV, para que o mesmo fique distanciada das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional e no domínio público hídrico, atendendo aos seguintes aspetos:

- No que se refere à REN, na planta da página 442 do volume 3 integrada na ‘Planta Geral de Condicionantes’, anexo 6 encontra-se representado o apoio 15 da linha elétrica de 220KV, localizado aparentemente no limite de uma área de REN integrada na tipologia ‘área de máxima infiltração’ e na margem do Rio Mondego.
- Dada a importância e dimensão do rio Mondego e do sistema hídrico associado, importa acautelar o necessário distanciamento à respetiva margem.

2.2.11 Proceder à revisão da avaliação dos impactes nos recursos hídricos, tendo em conta os elementos solicitados e/ou a retificar relativos à situação de referência e à avaliação de condicionantes e impactes do projeto

2.3 Solos e uso do solo

2.3.1 Justificar a razão da afetação de afloramentos rochosos com a implantação de alguns elementos do projeto.

2.3.2 Apresentar uma estimativa das áreas e dos volumes de terra envolvidos nas obras de construção civil.

2.4 Socioeconomia

2.4.1 Uma vez que existem outros parques eólicos na região, pertencentes ao distrito da Guarda, deverá ser feita referência a eventuais investimentos realizados naquelas freguesias/concelhos com receitas provenientes dos Parques Eólicos em exploração, via Câmaras Municipais, Juntas de Freguesias ou via proponente.

2.5 Ordenamento do Território

- 2.5.1 Esclarecer se os PDM de Pinhel, Guarda e Celorico da Beira se encontra em sede de revisão.
- 2.5.2 Apresentar, de forma documental, um ponto de situação da revisão desses instrumentos de gestão do território.
- 2.5.3 Evidenciar, caso se justifique, a forma como o Projeto é considerado nessa sede de revisão.

2.6 Paisagem

Caracterização da Situação de Referência

- 2.6.1 Apresentar a Carta das Unidades de Paisagem e as Cartas de Qualidade, Absorção e Sensibilidade Visual com adequada definição que permita uma fácil leitura da Carta Militar, cartografia de base à qual deve ser sobreposta (de forma translúcida) a informação gráfica de cada um dos parâmetros em avaliação.
- 2.6.2 Apresentar uma nova Carta de Qualidade Visual reformulada tendo em consideração os seguintes aspetos:
 - Na avaliação da Carta de Qualidade Visual verifica-se que o território definido pelo limite da Área de Estudo está substancialmente subvalorizado/subavaliado. A simplificação introduzida na avaliação não se considera correta.
 - Muitas áreas de diferente natureza e com valor visual relevante, incluindo zonas de ocorrência de património, são nitidamente desvalorizadas quer no seu valor visual quer no enquadramento cénico.
 - Sugere-se a consulta da informação associada às cartas de Uso do Solo e de habitats que constam no EIA, mas que se deverá aplicar a toda a Área de Estudo.
- 2.6.3 Apresentar em quadro as áreas, em unidade de “ha”, de cada uma das classes de Qualidade Visual assim como a área total (ha) correspondente à Área de Estudo.
- 2.6.4 Deve também ser apresentada a descrição e caracterização da Carta Qualidade Visual, com uma perspetiva crítica dos resultados. Neste âmbito deve ser avaliada a forma como o Projeto afeta as diferentes classes de qualidade visual.
- 2.6.5 Apresentar uma nova Carta de Absorção Visual reformulada, tendo em consideração os seguintes aspetos:
 - Devem ser incluídos como locais de observação temporária as vias de comunicação e os eventuais miradouros ou locais de peregrinação existentes na Área de Estudo;
 - Nas vias de comunicação, a distribuição dos pontos de observação deve seguir uma métrica regular e em função de cada nível de serviço;
 - A coerência da distribuição dos pontos de observação (permanentes e temporários) deve ser mantida em toda a Área de Estudo.
- 2.6.6 Apresentar uma Carta de Sensibilidade Visual, reformulada tendo em consideração as novas Cartas de Qualidade Visual e de Absorção Visual.

Identificação, Classificação e Avaliação de Impacte

- 2.6.7 Avaliação dos impactes estruturais – desmatção, desflorestação, alteração do relevo, destruição dos afloramentos rochosos e dos muros de pedra seca – previstos para a Fase de Construção. Todas as componentes do Projeto devem ser avaliadas e classificadas individualmente quanto a este tipo de impactes. A classificação destes impactes deve ser clara no que se refere aos parâmetros previstos na legislação, sobretudo “Magnitude” e “Significância”.
- 2.6.8 Avaliar os impactes visuais tendo em consideração os seguintes aspetos:
- Apresentar um quadro com a altura de cada um dos apoios das linhas elétricas aéreas devidamente referenciados.
 - Apresentar as bacias visuais individuais (em separado) dos seguintes aerogeradores:
 - AG1, AG3, AG5, AG7, AG9, AG11 E AG13 do Subparque Argomil-Mouro;
 - AG1, AG3, AG4, AG6, AG8, AG10, AG12 E AG13 do Subparque Galo-Rainha.
 - Apresentar a quantificação da área, em unidade de “ha”, das classes de Qualidade Visual afetadas na sua integridade visual por cada uma das bacias visuais dos aerogeradores acima referidos. Ou seja, para a área total de cada uma das classes, quantificada para a Área de Estudo, deve ser quantificada a parte afetada de cada uma dessas mesmas classes pela bacia visual de cada aerogerador.
 - Cada um dos aerogeradores deve ser expressamente avaliado quanto aos impactes visuais quer sobre as povoações quer sobre as áreas de qualidade visual (com destaque para a classe de Qualidade Visual “Elevada”). Na avaliação dos impactes visuais sobre as povoações devem ser identificados os aerogeradores que representam um impacto visual significativo. A referida avaliação deverá ser feita de acordo com todos os parâmetros constantes na legislação, em particular quanto à “Magnitude” e “Significância”.
- 2.6.9 Apresentar uma análise exploratória dos impactes indiretos, potencialmente induzidos pelo projeto, na Fase de Exploração, sobre a ocupação do território delimitado pela Área de Estudo e consequente grau de alteração da Paisagem. Devem também ser avaliadas as repercussões do projeto no desenvolvimento de outras atividades humanas, como sejam o turismo ou a fixação da população. Nesta projeção, devem ainda ser considerados os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, no sentido de perceber se representam uma forma de controlo da eventual artificialização da Paisagem. Esta análise deve ainda considerar o efeito cumulativo com os diversos projetos existentes ou futuros, dos quais haja registo.
- 2.6.10 Avaliação crítica ao Projeto no seu todo com base na informação obtida na cartografia, incluindo as bacias visuais individuais, na afetação do relevo, da vegetação e das linhas de água entre outros valores/atributos visuais da Paisagem. A avaliação deve ser conclusiva quanto à afetação da Paisagem pelo parque eólico e projetos associados e ter em consideração os impactes cumulativos referidos no ponto anterior.

Medidas de Minimização

- 2.6.11 Apresentar eventuais medidas de minimização de acordo com a nova avaliação decorrente da (re)análise crítica da informação acima solicitada.
- 2.6.12 Equacionar a apresentação de outros pontos de ligação ou de outras soluções que permitam uma redução da extensão das linhas elétricas aéreas.
- 2.6.13 Apresentar alternativa(s) para a localização da Subestação do subparque Argomil-Mouro.

2.7 Património

2.7.1 Atendendo à extensão das linhas elétricas aéreas a construir – 15,5 + 8,5 km - e dado que não foi identificado no EIA um Plano de Acessos para estas mesmas linhas, considera-se ser de esclarecer esta situação, nomeadamente:

- i. Se os acessos previstos para a fase de construção das linhas elétricas aéreas a construir foram prospetados nesta fase ou se encontra prevista a respetiva prospeção em fase posterior, por exemplo, aquando da eventual elaboração do Plano de Acessos;
- ii. Em que fase será apresentado o Plano de Acessos para as linhas elétricas e Subestação do Sincelo para avaliação.

3. Peças Desenhadas

3.1 Retificar / clarificar as peças desenhadas identificadas de seguida:

3.1.1 As plantas das páginas 357 e seguintes do volume 3 constituem peças desenhadas temáticas (divididas em diversas plantas), são de difícil leitura por não possuírem um esquema das folhas que a compõem. Esta informação esquemática indicada num dos cantos de cada planta facilita a legibilidade da informação. Ver como bom exemplo as plantas das páginas 491 e 493 do volume 2.

3.1.2 As plantas das páginas 361 a 379 do volume 3 apresentam os rótulos desformatados e por isso não têm leitura.

3.1.3 As plantas das páginas 349-351 e 439-441 do volume 3, não possuem cartografia de base associada e por isso não têm leitura.

3.1.4 O volume 3 é extenso e contém muita informação bastante diversificada (cerca de 760 páginas, nomeadamente plantas). O respetivo índice deve ter associado o número da página a cada tema, no sentido de facilitar a análise específica da informação pretendida.

3.1.5 A Planta Geral e de Condicionantes (Anexo 6), para além da informação já integrada deve também incluir a representação dos afloramentos rochosos, das linhas de água, das captações e das áreas de REN. Pela quantidade e complexidade da informação sugere-se utilizar uma escala de maior detalhe.

3.2 Apresentar a informação temática de forma translúcida e sobreposta a cartografia de base (carta militar) em todos os desenhos dos subparques eólicos, subestação e linhas elétricas;

3.3 Incluir a representação dos acessos (existentes, a beneficiar e/ou a construir) também para as linhas elétricas e subestação.

3.4 Apresentar uma peça desenhada com a representação do parque eólico e de todos os projetos associados sobre ortofotomapa atual, em escala idêntica à dos desenhos 1.2, 1.3 e 1.4.

4. Impactes cumulativos

4.1 Avaliar a articulação dos projetos implementados e localizados na envolvente, em termos de impactes cumulativos, atendendo aos seguintes aspetos:

- Na página 369 do volume 2 é referido que “em relação a alguns fatores ambientais, nomeadamente em termos dos Sistemas Ecológicos e Biodiversidade, dos Solos e Usos do Solo

e da Paisagem, serão ainda avaliados os impactes cumulativos do projeto associados apenas à existência de linhas elétricas aéreas, dado que na envolvente próxima não existem outros projetos eólicos”.

- No limite da zona poente da área de estudo do Parque Eólico do Sincelo, abrangendo o troço final da linha elétrica de 220 kV, localiza-se a área do ‘Parque Eólico de Videmonte’ (ou Serra do Ralo), o qual foi sujeito a AIA (procedimento de AIA N.º 1154), com decisão favorável condicionada, datada de 15/07/2004. Com início de exploração em março de 2007, este projeto encontra-se atualmente em fase de Pós-Avaliação (PA N.º 119).
- Devem assim ser ponderados os efeitos cumulativos dos 3 parques eólicos já existentes (da Guarda, do Prado e da Serra do Ralo), com destaque para o ‘Parque Eólico de Videmonte’ (ou da Serra do Ralo) por se localizar na continuidade do parque em análise.

5. Reformulação do Resumo Não Técnico (RNT)

5.1 Reformular o Resumo Não Técnico, tendo em consideração os elementos adicionais ao EIA solicitados no presente pedido e, ainda, os seguintes aspetos:

- Incluir uma peça desenhada com a representação do parque eólico e de todos os projetos associados sobre ortofotomapa atual, em escala idêntica à dos desenhos 1.2, 1.3 e 1.4;
- O novo RNT deverá ter uma data atualizada.



**AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE**

EÓLICA DO SINCELO, SA
Rua Ofélia Diogo da Costa, n.º 115, 6.º
4149-022 PORTO

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S029650-201905-DAIA.DAP	10/05/2019
		DAIA.DAPP.00042.2019	

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3272
Parque Eólico do Sincelo
Pedido de Elementos Adicionais para efeitos da conformidade do
EIA (Adenda, Saúde Humana)

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projeto acima mencionado, informa-se que a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), ser ainda necessária a entrega da de informação adicional relativa à Saúde Humana, conforme descrito no Anexo ao presente ofício.

Estes elementos adicionais, sob forma de Aditamento ao EIA, devem também dar entrada na Agência Portuguesa do Ambiente até 03/06/2019, tal como os anteriormente solicitados. Recordamos que se encontram suspensos, até à entrega deste Aditamento, os prazos previstos no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,

 O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P

Nuno Lacasta



Maria do Carmo Figueira

Anexo: o mencionado Anexo de Departamento

CCH



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**AMBIENTE E
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal

Ap. 7585 - 2810-124 Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt - <http://apambiente.pt>

ANEXO

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) N.º 3272

"Parque Eólico do Sincelo" (Projeto de Execução)

Pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), adenda

2.8 Saúde Humana

2.8.1 No que respeita aos campos eletromagnéticos, o EIA apresentado demonstra claramente que são cumpridas as restrições básicas e os níveis de referência fixados na Portaria n.º 1421/2004, 23 de novembro, por parte da linha de transporte de eletricidade associada ao parque eólico. Esta linha não sobrepassa as zonas consideradas sensíveis neste âmbito. No entanto, o EIA não analisa em detalhe as medidas de minimização da exposição, como determinado no Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro. Saliente-se que, o artigo 5º do referido diploma determina que, independentemente de serem cumpridos os níveis de referência e as restrições básicas *“no âmbito do dever de minimização da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos legalmente previsto, os operadores das redes de transporte e distribuição de energia elétrica devem aplicar um procedimento de minimização de exposição das novas linhas de transporte e distribuição de AT e de MAT (...)”*.

É ainda determinado, pelo mesmo diploma, que *“os operadores de rede devem apresentar num capítulo específico do processo de AIA, quando legalmente exigido, as medidas técnicas tomadas para redução da intensidade do campo elétrico e campo de fluxo magnético, contendo, preferencialmente, várias alternativas, acompanhadas das respetivas análises de custo-benefício, no âmbito das escolhas de traçado em sede de AIA”*. Esta obrigação não é dependente da ocorrência de sobrepassagens, pelo que importa apresentar uma seção ou capítulo com as várias alternativas consideradas para a minimização da exposição, acompanhadas das respetivas análises de custo-benefício, em cumprimento das referidas disposições.

2.8.2 No capítulo 2.7.11.1.b é feita uma descrição de vários fatores associados à mortalidade e morbilidade da região, tendo como base o perfil local de saúde. Contudo, não é clara qual a relação dos fatores indicados neste capítulo com os que são efetivamente considerados como potenciais geradores de impacte e analisados no restante documento. Neste sentido, deve ser apresentada uma avaliação mais focalizada nos impactes que se pretendem analisar, referindo a forma como se espera que os indicadores apresentados possam ser afetados.

2.8.3 No que respeita ao ruído, e sem prejuízo de o EIA demonstrar que o projeto cumpre com as disposições do Regulamento Geral do Ruído, deve ser apresentada uma avaliação na gama de frequências não-audíveis, designadamente ao nível dos infrassons, já que existe alguma evidência científica de que os infrassons produzidos por aerogeradores podem ter efeitos na saúde.